

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Segunda-feira, 29 de Abril de 2024 • ANO III | N° 498

### ÍNDICE

Gabinete do Prefeito .....	3
Licitação .....	15
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional .....	16

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Segunda-feira, 29 de Abril de 2024 • ANO III | N° 498

### PODER EXECUTIVO

**Prefeito:** Érico Stevan Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT

CEP 78.520-000

(66) 3552-5100

### GABINETE DO PREFEITO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 - HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024.

Homologação Resultado Final

Diane Tonon Caovilla, Secretária Municipal de Educação, Cultura Desporto.

#### RESOLVE:

**DIVULGAR** o Resultado Final, após verificação de regularidade do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2024, conforme relação a seguir:

#### ZONA URBANA

#### PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – ZONA URBANA:

Nº INSC.	NOME	ORDEM	DESEMPATE	NOTA	RESULTADO
13	Jane Franco de Andrade	1º	10/07/1960	35,00	CAD. RESERVA
27	Mario Antonio Briezinski	2º	08/06/1968	35,00	CAD. RESERVA
58	Antoninha da Silva	3º	15/01/1970	35,00	CAD. RESERVA
03	Elis Regia Teixeira de Oliveira	4º	17/01/1971	35,00	CAD. RESERVA
35	Anezia Simone dos Santos Sobrinho	5º	08/03/1978	35,00	CAD. RESERVA
08	Daguima Vieira Gonçalves	6º	31/03/1981	35,00	CAD. RESERVA
56	Maria de Lourdes Gonçalves	7º	21/06/1982	35,00	CAD. RESERVA
25	Luciene Gomes Batista	8º	03/07/1983	35,00	CAD. RESERVA
15	Andreia de Souza Pedroso	9º	15/10/1984	35,00	CAD. RESERVA
11	Marineis Feller	10º	24/11/1985	35,00	CAD. RESERVA
14	Josiane Silva Cecilio Rosa	11º	14/12/1985	35,00	CAD. RESERVA
49	Aparecida Maria Nascimento dos Santos	12º	12/02/1986	35,00	CAD. RESERVA
59	Luci Meire dos Santos Coelho	13º	05/05/1987	35,00	CAD. RESERVA
01	Franciele Apolinário Barbosa	14º	23/05/1987	35,00	CAD. RESERVA
62	Luciana Cristina Hoffmann	15º	27/09/1987	35,00	CAD. RESERVA
65	Malu Karine Souza Neto	16º	22/01/1990	35,00	CAD. RESERVA
39	Keila da Silva dos Santos	17º	20/05/1990	35,00	CAD. RESERVA

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Segunda-feira, 29 de Abril de 2024 • ANO III | N° 498

24	Andrielly Karine Nascimento de Souza	18°	17/02/1999	35,00	CAD. RESERVA
09	Beatriz Heincklein Araújo dos Santos	19°	---	33,90	CAD. RESERVA
16	Elaine Conceição Pereira	20°	---	33,00	CAD. RESERVA
32	Catarina Martins do Nascimento	21°	14/06/1976	30,00	CAD. RESERVA
38	Eliane Cecilia Rayel Gomes	22°	31/01/1990	30,00	CAD. RESERVA
17	Priscila Godoi	23°	---	29,35	CAD. RESERVA
43	Rosana Lopes Biazoto	24°	---	29,15	CAD. RESERVA
45	Terezinha Gustemann Arrabal	25°	---	28,45	CAD. RESERVA
53	Monica Mayara Pereira Leite dos Santos	26°	---	26,75	CAD. RESERVA
28	Karina Celine Lopes Biazoto	27°	---	26,15	CAD. RESERVA
42	Glaziele Mayara Neves de Brum	28°	---	26,00	CAD. RESERVA
60	Sheila Nepomuceno Baseggio	29°	---	24,50	CAD. RESERVA
07	Karina Goes Feitosa	30°	---	21,00	CAD. RESERVA
31	Ivone Bezerra da Silva Galego	31°	30/11/1969	20,00	CAD. RESERVA
33	Geane Lucia Silva Sampaio	32°	19/05/1980	20,00	CAD. RESERVA
06	Gisele Silva Camargo	33°	01/05/1990	20,00	CAD. RESERVA
40	Jocieli Silva Cardoso	34°	14/03/1993	20,00	CAD. RESERVA
57	Regiane Alves Rodrigues	35°	08/09/1995	20,00	CAD. RESERVA

### ZONA RURAL

#### PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – EMC. SOL NASCENTE:

N° INSC.	NOME	ORDEM	DESEMPATE	NOTA	RESULTADO
61	Nivaldo Dias Reis	1°	---	20,00	CAD. RESERVA

#### PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – EMC. NOVO HORIZONTE:

N° INSC.	NOME	ORDEM	DESEMPATE	NOTA	RESULTADO
47	Lucia Regina Moratelli	1°	---	25,00	CAD. RESERVA

#### PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – EMC. BASE AÉREA:

N° INSC.	NOME	ORDEM	DESEMPATE	NOTA	RESULTADO
----------	------	-------	-----------	------	-----------

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Segunda-feira, 29 de Abril de 2024 • ANO III | N° 498

18	Mariana Fernandes dos Santos Coutinho	1°	---	35,00	CAD. RESERVA
----	---------------------------------------	----	-----	-------	--------------

### PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – EMC. BOA ESPERANÇA:

N° INSC.	NOME	ORDEM	DESEMPATE	NOTA	RESULTADO
26	Jaina da Silva Bechi da Costa	1°	---	28,00	CAD. RESERVA

### PROFESSOR LICENCIATURA EM LETRAS – ZONA RURAL:

N° INSC.	NOME	ORDEM	DESEMPATE	NOTA	RESULTADO
54	Fatima Martins Guerrero	1°	---	20,00	CAD. RESERVA

### PROFESSOR LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – ZONA RURAL:

N° INSC.	NOME	ORDEM	DESEMPATE	NOTA	RESULTADO
63	Losami Teresinha Dias da Silva	1°	---	26,25	CAD. RESERVA
50	Felipe de Souza Sandre Ferreira	2°	---	25,00	CAD. RESERVA

### PROFESSOR LICENCIATURA EM CIÊNCIAS – ZONA RURAL:

N° INSC.	NOME	ORDEM	DESEMPATE	NOTA	RESULTADO
21	Marcos Constantino	1°	07/03/1975	25,00	CAD. RESERVA
48	Elizabete da Silva Medina	2°	29/10/2000	25,00	CAD. RESERVA
10	Andreia de Queiroz Siebra	3°	---	24,05	CAD. RESERVA

### PROFESSOR LICENCIATURA EM GEOGRAFIA – ZONA RURAL:

N° INSC.	NOME	ORDEM	DESEMPATE	NOTA	RESULTADO
52	Marly de Fátima Lemes dos Santos	1°	---	25,00	CAD. RESERVA

### PROFESSOR LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA RURAL:

N° INSC.	NOME	ORDEM	DESEMPATE	NOTA	RESULTADO
12	Thiago Feliciano Gonçalves	1°	---	35,00	CAD. RESERVA
34	Criscieli Reis da Silva Barbosa	2°	---	30,00	CAD. RESERVA

### AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR – EMC. BOA ESPERANÇA:

N° INSC.	NOME	ORDEM	DESEMPATE	NOTA	RESULTADO
----------	------	-------	-----------	------	-----------

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Segunda-feira, 29 de Abril de 2024 • ANO III | N° 498

19	Luzia dos Reis	1°	---	16,00	CAD. RESERVA
30	Maria Andrea Nascimento Lima	2°	30/07/1983	15,00	CAD. RESERVA
05	Carla Ferreira Nunes Boscolo	3°	26/03/1984	15,00	CAD. RESERVA
04	Rosangela Goulart da Silva	4°	15/11/1985	15,00	CAD. RESERVA
37	Silmara Martins Santos	5°	19/06/1998	15,00	CAD. RESERVA

### MOTORISTA CATEGORIA D – ZONA URBANA/RURAL:

N° INSC.	NOME	ORDEM	DESEMPATE	NOTA	RESULTADO
23	Leandro Domingues de Araujo	1°	---	18,74	CAD. RESERVA
22	Rogério Rosa Martins	2°	---	17,00	CAD. RESERVA
66	Eliane Alves de Oliveira Lenz	3°	---	16,25	CAD. RESERVA
41	Genivaldo Natal Rocha dos Santos	4°	25/12/1983	15,00	CAD. RESERVA
46	Kayolane de Souza Anacleto	5°	10/07/1987	15,00	CAD. RESERVA
64	Bruno de Sousa Garcia	6°	17/05/1990	15,00	CAD. RESERVA
20	Adelson Monteiro de Sousa	7°	07/05/1995	15,00	CAD. RESERVA
29	Joao Victor de Souza Fontinellis	8°	20/04/1998	15,00	CAD. RESERVA
02	Glauber Leles Mendes	9°	24/01/1973	10,00	CAD. RESERVA
36	Valdomiro Gomes	10°	09/09/1978	10,00	CAD. RESERVA

### NUTRICIONISTA – ZONA URBANA/RURAL:

N° INSC.	NOME	ORDEM	DESEMPATE	NOTA	RESULTADO
55	Jaine Kich Waldameri	1°	---	35,00	CAD. RESERVA
44	Cleonice de Souza Oliveira	2°	---	33,50	CAD. RESERVA
51	Priscila da Silva Fantini	3°	---	20,00	CAD. RESERVA

Guarantã do Norte – MT, 26 de Abril de 2024.

Diane Tonon Caovilla

Presidente da Comissão Fiscalizadora do

Processo Seletivo Simplificado 003/2024

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 18/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 18/2024**

Dispõem sobre critérios e procedimentos a serem adotados para **ELEIÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO**, da escola municipal **DARCY RIBEIRO** e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Guarantã do Norte no uso de suas atribuições legais, estabelece abertura de inscrições para o processo de eleição de profissionais da educação a serem designados para as funções, Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Darcy Ribeiro, nos termos da Constituição Federal de 1988, Art. 206, inciso VI; da Lei nº 9.394/1996-LDB e **Lei Complementar N° 296/2021** e no art. 14 da Lei Federal nº. 9.394/96, será exercida na forma desta lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** A eleição do coordenador pedagógico, da escola pública municipal Darcy Ribeiro acontecerá através de eleição entre os pares.

**§1º.** Para a escolha do coordenador pedagógico, terá direito a voto os professores que atuam na unidade escolar no ano letivo vigente.

**I.** Nas Escolas Municipais que atendem de 4º aos 6º anos do Ensino Fundamental, será eleito apenas o coordenador pedagógico.

**Parágrafo Único:** Os professores que estiverem em gozo de licença prêmio e atestados médicos, votará em seu lugar o professor substituto.

**Art. 2º.** Para candidatar-se a função de Coordenador Pedagógico de que trata este artigo deverá atender os seguintes requisitos:

**I.** Ter formação em curso de Licenciatura Plena; **II.** Fazer parte do quadro de docentes efetivos da rede municipal de ensino. **III.** Ter participado de todos os cursos de formação continuada oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º.** São atribuições do Coordenador Pedagógico:

**a)** Atender alunos do 4º ao 6º ano do ensino fundamental; **b)** Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas na Unidade Escolar; **c)** No início do ano letivo o coordenador deverá fazer um diagnóstico com os alunos das turmas das quais atende e elaborar juntamente com os professores regentes um projeto de atendimento que contemple as necessidades do grupo de alunos a serem atendidos; **d)** Acompanhar e orientar os professores regentes das turmas em relação aos registros das atividades desenvolvidas em portfólios individuais bem como a frequência dos diferentes grupos e os avanços na ficha de desenvolvimento do educando; **e)** Articular a elaboração participativa do Projeto Político Pedagógico da Escola; **f)** Coordenar, acompanhar e avaliar o Projeto Político Pedagógico na Escola; **g)** Elaborar, coordenar e acompanhar o Projeto de Formação Continuada - Sala de Educador durante a sua execução. **h)** Acompanhar o processo de avaliação da aprendizagem bem como os currículos, orientando e intervindo junto aos professores e alunos; **i)** Coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando à adequação necessária do Planejamento; **j)** Acompanhar o cumprimento das horas atividades dos professores efetivos na unidade escolar; **k)** Informar o não cumprimento da hora atividade e/ou reforço escolar ao diretor da escola para que tome providências; **l)** Desenvolver e coordenar sessões de estudo nos horários de hora atividade, viabilizando a atualização pedagógica em serviço; **m)** Promover a articulação entre pais, alunos e professores, para que todos trabalhem juntos, buscando, cada vez mais, o progresso do aluno; **n)** Assegurar e acompanhar os serviços de apoio especializado nas unidades que possuem sala de recurso multifuncional; **o)** Garantir apoio pedagógico aos alunos que apresentarem dificuldades de aprendizagem; **p)** Propor e planejar

ações de atualização e aperfeiçoamento de professores, visando à melhoria do desempenho profissional **q)** Divulgar e analisar, junto à comunidade escolar, documentos e projetos do Órgão Central, buscando implantá-lo na Escola, atendendo as necessidades locais e regionais; **r)** Coordenar a utilização plena dos recursos tecnológicos pelos professores; **s)** Promover e incentivar a realização de palestras, encontros e similares, com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a educação preventiva integral; **t)** Propor, em articulação com a direção, a implantação e implementação de medidas e ações que contribuam para promover a melhoria da qualidade de ensino e o sucesso escolar dos alunos; **u)** Criar estratégias para melhorar o nível de aprendizagem dos educandos; **v)** Orientar e acompanhar o cumprimento do calendário escolar e da carga horária prevista em lei; **w)** Organizar, coordenar o conselho de classe bimestralmente, assim como realizar a divulgação dos resultados para a comunidade escolar; **x)** Acompanhar e orientar a elaboração do diário e relatório avaliativo assim como, os prazos previstos de entrega na secretaria da unidade escolar; **y)** Manter os professores das unidades informadas acerca de avaliações externas, projetos e outras atividades que aconteçam no decorrer do ano letivo. **z)** Informar o professor substituto (quando houver) sobre a organização pedagógica da turma, bem como, entregar o planejamento do professor regente.

**Art. 4º.** O período do mandato do Coordenador Pedagógico será anual, sendo o processo estabelecido por Instrução Normativa a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º.** A vacância da função do Coordenador Pedagógico ocorrerá por conclusão do mandato, renúncia, destituição ou morte.

**Parágrafo Único.** Ocorrendo a vacância de qualquer uma das funções: coordenador ou articulador, no período superior a 06 (seis) meses do mandato, este será indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 6º.** Ocorrendo a vacância da função de Diretor nos 6 (seis) meses anteriores ao término do período, completará o mandato o Coordenador Pedagógico.

**Parágrafo Único.** No impedimento do Coordenador Pedagógico, assumirá um professor em exercício nas unidades escolares, indicado pelo Secretário Municipal de Educação.

**Art. 7º.** Ocorrendo afastamento da função de Diretor por motivo de atestado médico ou outras licenças, assumirá o cargo o Coordenador Pedagógico.

**Art. 8º.** A destituição dos cargos de diretor, coordenador pedagógico, poderá ocorrer motivadamente:

**a)** Após sindicância, em que seja assegurado o direito de defesa em face da ocorrência de fatos que constituem ilícito penal, falta de idoneidade moral, de disciplina, de assiduidade, de dedicação ao serviço, deficiência ou infração funcional.

**b)** Por descumprimento desta lei, no que diz respeito às atribuições e responsabilidades.

#### **DAS INSCRIÇÕES E ELEIÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO**

**Art. 09º.** As inscrições para o processo de seleção de profissionais da educação para a Coordenador Pedagógico, será realizada na unidade escolar, a qual o profissional pretende se candidatar, **no dia 06 de maio de 2024 das 07h00 às 17h00.**

**Art. 10º.** A inscrição do profissional candidato ao cargo de Coordenador Pedagógico, deverá ser realizada pelo mesmo, devendo este no ato da inscrição estar munido de todos os documentos citados abaixo, devidamente assinados:

**I.** A ficha de inscrição; **II.** Cópias da carteira de identidade RG e CPF; **III.** Cópia de Diploma de Licenciatura Plena; **IV.** Declaração por escrito constando estar de pleno acordo com as condições desta Instrução Normativa; **V.** Carta Compromisso se responsabilizando em participar de 100% dos cursos de formação continuada ofertados pela Secretaria Municipal de Educação e/ou instituições parceiras conforme cargo de atuação. **VI.** Candidatos à reeleição deverão apresentar declaração da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação de ter cumprido com todas as atribuições do cargo;



**VII.** Declaração expedida pela Previdência Municipal (PREVIGUAR) de que o candidato não está com agendamento para o processo de aposentadoria e/ou sob licenças contínuas e sucessivas. **VIII.** Declaração que afirme não completar os requisitos necessários para o gozo de aposentadoria no ano a ser concorrido (idade e tempo de contribuição), bem como, tempo hábil para o gozo de licenças prêmios e férias vencidas (assinada e autenticada em cartório).

**Art. 11º.** Para efeito da expedição da Declaração de cumprimento das atribuições do cargo, dos candidatos à reeleição, conforme Art. 13, Inciso VI, desta Instrução Normativa, esta deverá ser validada por uma comissão de avaliação.

**Art. 12º.** A comissão de avaliação para expedição da Declaração de que trata o Artigo anterior, deverá ser composta por:  
**a.** O diretor escolar **b.** O secretário escolar **c.** Um professor efetivo.

**Art. 13º.** A declaração que a Secretaria Municipal de Educação irá emitir, levará em consideração a avaliação dos itens de atribuições do cargo, que estiverem diretamente ligadas ao acompanhamento desta secretaria.

**Art. 14º.** Para efeito de validação de inscrição, os candidatos deverão apresentar toda documentação exigida no ato da inscrição.

**Art. 15º.** É **vedada** a participação no processo de eleição o profissional que:

I. Esteja sob processo de sindicância;

II. Esteja respondendo a processo administrativo disciplinar;

III. Esteja sob licenças contínuas;

IV. Complete os requisitos necessários para o gozo de aposentadoria no biênio a ser concorrido (idade e tempo de contribuição), bem como, tempo hábil para o gozo de licenças prêmios e férias vencidas.

**Art. 16º.** As licenças contínuas de que trata o **inciso VII do artigo 10**, refere-se ao afastamento para qualificação profissional, para acompanhamento de cônjuge, para tratar de interesses particulares, disponibilidade em outro órgão ou setor da educação fora da unidade escolar, licença para mandato classista, que está ou esteve afastado nos últimos dois anos e licenças médicas contínuas, exceto licença-maternidade, totalizando acima de 20% (vinte por cento) do total dos dias letivos dos últimos 02 (dois) anos.

**Parágrafo Único:** No dia **07/05/2024** a Escola Municipal Darcy Ribeiro divulgara até às 11:00 horas as inscrições dos candidatos a Coordenador Pedagógico para o ano de 2024, estando estes aptos a eleição.

**Art. 17º.** A eleição acima mencionada para o ano de 2024 ocorrerá por meio de votação direta, pelos pares, na própria unidade escolar no dia **08/05/2024** das **07:00 às 17:00 horas**.

**Parágrafo único:** O (a) diretor (a) escolar, ficará responsável por conduzir o processo de eleição de coordenador pedagógico.

**Art. 18º.** O (a) diretor (a) deverá registrar o processo de atribuição e resultado final em livro ata.

**Art. 19º.** O (a) diretor (a) deverá organizar para o dia da eleição:

I. Sala de eleição; II. Lista de profissionais aptos a votar, para cada cargo; III. Urnas para depositar os votos (urna para coordenador pedagógico); IV. Cédulas de votação, devidamente assinadas e carimbadas;

**Art. 20º.** O resultado final das eleições de coordenador pedagógico, será divulgado para a comunidade escolar no dia **09/05/2024**.

**Art.21º.** O Coordenador Pedagógico assumirá as funções no dia **10/05/2024**.

**Art. 22º.** Aos candidatos eleitos, no período em que estiver exercendo a função ficará vedado o gozo de licença prêmio.

**Art. 23º.** Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 24.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarantã do Norte/MT, 26 de abril de 2024.

**ANEXO I**

**PROGRAMAÇÃO DA ELEIÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO**

**ANO LETIVO DE 2024**

Período	Ações	Local
14/05/2024 07 às 17 horas	Inscrições dos candidatos a coordenação pedagógica	Na escola Municipal Darcy Ribeiro
16/05/2024 Até as 11:00 horas	Divulgação das inscrições deferidas dos candidatos a articulação e coordenação pedagógica das unidades.	Na escola Municipal Darcy Ribeiro
16/05/2024	Apresentação de Proposta de Trabalho	Na escola Municipal Darcy Ribeiro
17/05/2024 Das 07:00 as 17:00 horas	Eleição para coordenador pedagógico	Na escola Municipal Darcy Ribeiro
20/05/2024	Divulgação do Resultado Final	Na escola Municipal Darcy Ribeiro
20/05/2024	Início da Função de Articulador e Coordenador Pedagógico	Na escola Municipal Darcy Ribeiro

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**ARTICULADOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO**

I. INSCRIÇÃO	
Escola que se candidatar	ESCOLA _____
Cargo:	

II. DADOS PESSOAIS	
Nome	
Apelido	
Data de Nascimento	

Título de Eleitor	
RG	
CPF	
Endereço	
Estado Civil	
Telefone	

<b>III. DADOS PROFISSIONAIS</b>	
Graduação/Curso	

Assinatura do Candidato à coordenação ou articulação	
Assinatura do responsável SMECD	

**ANEXO III**

**FICHA DE DECLARAÇÃO PARA CADIDATOS A REELEIÇÃO - COORDENAÇÃO**

**CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÃO DO CARGO NO ANO DE 2024**

**O candidato a reeleição cumpriu com as atribuições abaixo mencionadas:**

	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
I. I - Atender alunos do 4º ao 9º ano do ensino fundamental		
II - Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas na Unidade Escolar;		
III - o início do ano letivo o coordenador deverá fazer um diagnóstico com os alunos das turmas das quais atende e elaborar juntamente com os professores regentes um projeto de atendimento que contemple as necessidades do grupo de alunos a serem atendidos;		
IV - Acompanhar e orientar os professores regentes das turmas em relação aos registros das atividades desenvolvidas em portfolios individuais bem como a frequência dos diferentes grupos e os avanços na ficha de desenvolvimento do educando;		
V - Articular a elaboração participativa do Projeto Político Pedagógico da Escola;		
VI - Coordenar, acompanhar e avaliar o Projeto Político Pedagógico na Escola;		
VII - Elaborar, coordenar e acompanhar o Projeto de Formação Continuada - Sala de Educador durante a sua execução. VIII - Acompanhar o processo de avaliação da aprendizagem bem como os currículos, orientando e intervindo junto aos professores e alunos;		
IX - Coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando à adequação necessária do Planejamento;		

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Segunda-feira, 29 de Abril de 2024 • ANO III | N° 498

X - Acompanhar o cumprimento das horas atividades dos professores efetivos na unidade escolar;		
XI - Informar o não cumprimento da hora atividade e/ou reforço escolar ao diretor da escola para que tome providências		
XII - Desenvolver e coordenar sessões de estudo nos horários de hora atividade, viabilizando a atualização pedagógica em serviço;		
XIII - Promover a articulação entre pais, alunos e professores, para que todos trabalhem juntos, buscando, cada vez mais, o progresso do aluno;		
XIV - Assegurar e acompanhar os serviços de apoio especializado nas unidades que possuem sala de recurso multifuncional;		
XV - Garantir apoio pedagógico aos alunos que apresentarem dificuldades de aprendizagem;		
XVI - Propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento de professores, visando à melhoria do desempenho profissional;		
XVII - Divulgar e analisar, junto à comunidade escolar, documentos e projetos do Órgão Central, buscando implantá-lo na Escola, atendendo as necessidades locais e regionais;		
XVIII - Coordenar a utilização plena dos recursos tecnológicos pelos professores;		
XIX - Promover e incentivar a realização de palestras, encontros e similares, com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a educação preventiva integral;		
XX - Propor, em articulação com a direção, a implantação e implementação de medidas e ações que contribuam para promover a melhoria da qualidade de ensino e o sucesso escolar dos alunos;		
XXI - Criar estratégias para melhorar o nível de aprendizagem dos educandos;		
XXII - Orientar e acompanhar o cumprimento do calendário escolar e da carga horária prevista em lei;		
XXIII - Organizar, coordenar o conselho de classe bimestralmente, assim como realizar a divulgação dos resultados para a comunidade escolar;		
XXIV - Acompanhar e orientar a elaboração do diário e relatório avaliativo assim como, os prazos previstos de entrega na secretaria da unidade escolar;		
XXV - Manter os professores das unidades informadas acerca de avaliações externas, projetos e outras atividades que aconteçam no decorrer do ano letivo.		
XXVI - Informar o professor substituto (quando houver) sobre a organização pedagógica da turma, bem como, entregar o planejamento do professor regente.		

Observações da comissão: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Segunda-feira, 29 de Abril de 2024 • ANO III | N° 498

Guarantã do Norte/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do (a) Direto(a) Assinatura do (a) Secretário(a)

Assinatura do (a) Professor(a)

### CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº01/2024 - LEI PAULO GUSTAVO – RELAÇÃO DE INSCRITOS

#### CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº01/2024

#### - LEI PAULO GUSTAVO –

#### RELAÇÃO DE INSCRITOS

PROPONENTE/ CPF/CNPJ	PROJETO	ORÇAMENTO DO PROJE- TO	COTAS E RESERVA DE VAGAS	CATEGORIA	TIPO PESSOA
ROBSON ROSMAR DA SILVA CPF: 915.969.981-72	“UMA ESTRELA QUE BRILHA NO PORTAL DA AMAZÔNIA”	R\$ 100.000,00	NÃO	CATEGORIA 01	FÍSICA
SANI APARARECI- DA OLIVEIRA MEN- DES CNPJ: 47.184.461/ 0001-25	“DESVENDANDO GUARANTÃ DO NORTE: ENTRE A CULTURA E A NATUREZA”	R\$ 100.000,00	NÃO	CATEGORIA 01	JURÍDICA
WHARLEY ANDER- SON SARAIVA DOS SANTOS CPF: 997.089.302-53	“VÍDEO CLIPE MANTER O AMOR”	R\$ 22.994,13	NÃO	CATEGORIA 02	FÍSICA
IGOR GABRIEL BONFIM 061.138.451-28	“RAIZES AMAZÔN- CAS:RETRATOS EM MOVIMENTO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT	R\$ 22.994,13	NÃO	CATEGORIA 02	FÍSICA

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Segunda-feira, 29 de Abril de 2024 • ANO III | N° 498

CINE GUARANTÃ LTDA CNPJ: 40.831.022/0001-18	“CINEMA NA ESCOLA”	R\$ 19.321,73	NÃO	CATEGORIA 03	JURÍDICA
MARCOS ROGERIO XAVIER CPF: 031.763.001-66	“JOVENS DE GUARANTÃ DO NORTE NO AUDIVISUAL”	R\$ 19.392,47	NÃO	CATEGORIA 04	FÍSICA

Guarantã do Norte, MT, 26 de abril de 2024.

### COMISSÃO DE GESTÃO

LEI PAULO GUSTAVO

### CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº02/2024 - LEI PAULO GUSTAVO – RELAÇÃO DE INSCRITOS

#### CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº02/2024

- LEI PAULO GUSTAVO -

#### RELAÇÃO DE INSCRITOS

PROPONENTE/ CPF/CNPJ	PROJETO	ORÇAMENTO DO PROJE- TO	COTAS E RESERVA DE VAGAS	CATEGORIA	TIPO PESSOA
MARCOS ROGERIO XAVIER CPF: 031.763.001-66	“OFICINA DE FOTOGRAFIA COM CELULAR PARA INICIANTES: GUARANTÃ DO NORTE POR NOVOS OLHARES”	R\$ 70.000,00	NÃO	CATEGORIA 01	FÍSICA
CRISTIANE OLAVO DA SILVA CPF: 352.433.818-61	“OFICINA DE PINTURA ÓLEO SOBRE TELA”	R\$ 17.357,01	SIM	CATEGORIA 01	FÍSICA

Guarantã do Norte, MT, 26 de abril de 2024.

### COMISSÃO DE GESTÃO

LEI PAULO GUSTAVO

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024

O Município de Guarantã do Norte/MT, representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 015/2024**, cujo objeto **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA E CAIXA DE GORDURA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), com abertura de disputa prevista para o dia **16/05/2024 às 09h00min (horário de Brasília)**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br), podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) onde se realizará a licitação. Guarantã do Norte/MT, 26 de abril de 2024. **Ana Raquel Casol/Pregoeira.**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 231/2022

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMGN/MT/N°231/2022

**OBJETO** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 120 (cento e vinte) dias e prazo de execução para mais 90 (noventa) dias ao contrato PMGN/MT/N° 231/2022.

**DATA:** 12/02/2024.

**CONTRATADO:** CPS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Guarantã do Norte, 12 de Fevereiro de 2024.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**Prefeito Municipal**

Está publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 12/02/2024.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024

O Município de Guarantã do Norte/MT, representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 016/2024**, cujo objeto **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEDRA DE MÁRMORE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), com abertura de disputa prevista para o dia **15/05/2024 às 09h00min (horário de Brasília)**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br), podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) onde se realizará a licitação. Guarantã do Norte/MT, 26 de abril de 2024. **Yasmin Rodrigues de Menezes/Pregoeira.**

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO N° 048/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT

**CONTRATADA:** ALEX MACHADO DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ N° 20.847.909/0001-97

**OBJETO:** Registro de Preço para a contratação de laboratório especializado na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guarantã do Norte/MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**VALOR:** R\$ 35.046,00 (trinta e cinco mil e quarenta e seis reais).

**VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses**

**DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**Guarantã do Norte, 26 de abril de 2024.**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**Prefeito Municipal**

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N° 049/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM ABASTECIMENTO, RASTREAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ENLOBANDO PEÇAS E SERVIÇOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT, visando atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).

**DATA:** 26/04/2024

**CONTRATADA:** CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF n° 09.179.444/0001-00

**VALOR:** R\$ 288.045,37 (duzentos e oitenta e oito mil e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos)

**Guarantã do Norte, 26 de abril de 2024.**

**Érico Stevan Gonçalves**

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E  
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA N° 0441/2024 DE 25/04/2024.**

**PORTARIA N° 0441/2024 DE 25/04/2024.**

**“CREDENCIA SERVIDORA PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROS-**

**SO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º CREDENCIAR**, a servidora abaixo relacionada para a condução de veículos de acordo com a categoria de sua CNH, nos termos do **Decreto Municipal nº 010/2013 de 28/01/2013**, e suas alterações, sendo:

<b>SERVIDORA</b>	KARINE LELES MENDES
<b>CARGO</b>	COORDENADOR DE GESTÃO PESSOAL
<b>HABILITAÇÃO</b>	04918938373
<b>CATEGORIA</b>	AB
<b>VALIDADE DA CNH</b>	29/07/2025

**Parágrafo Único** A servidora ora credenciada estará autorizada a utilizar os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, para atender as necessidades que por ventura forem necessárias, atividades que exigem o máximo de aproveitamento do tempo.

**ARTIGO 2º** A servidora de que trata esta Portaria estará apenas autorizada a conduzir os veículos que sejam compatíveis com sua Categoria de Habilitação.

**ARTIGO 3º** O credenciamento de que trata esta Portaria poderá ser revogado a pedido da Secretária Municipal ou do Dirigente máximo do Órgão solicitante ao Prefeito Municipal, por conveniência e oportunidade e ainda, nos casos em que houver cometimento de infrações de trânsito e incidentes na condução do veículo, que desabonem a conduta do credenciado.

**ARTIGO 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Página 1 de 2**



Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 25/04/2024, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0546/2024.

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

Página 2 de 2

**PORTARIA N° 0442/2024 DE 26/04/2024.**

**PORTARIA N° 0442/2024 DE 26/04/2024.**

**“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º NOMEAR**, o senhor **TIAGO DE QUEIROZ**, brasileiro, maior, portador do RG n° 1788608-2 SSP/MT e do CPF n° 021.843.001-95 e o senhor **LUCAS EDUARDO SANTANA DOS SANTOS**, para a fiscalização do seguinte contrato:

**CONTRATO 047/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BRAÇOS ORNAMENTAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS.**

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 25 de abril de 2024**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 26/04/2024, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0547/2024.

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA N° 0443/2024 DE 26/04/2024.**

**PORTARIA N° 0443/2024 DE 26/04/2024.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor abaixo relacionado,

<b>SERVIDOR</b>	<b>MARIO BORGES</b>
<b>CARGO</b>	<b>AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA</b>
<b>PERÍODO DE AQUISIÇÃO</b>	<b>01/04/2024 A 29/06/2024 (90 DIAS)</b>
<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>02/04/2017 A 01/04/2022</b>

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

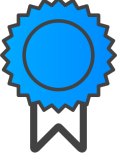
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 26/04/2024, disponível no Link: e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0548/2024.

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP- Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Sun Apr 28 22:30:22 UTC 2024
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3392372780850078866
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)